PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE



=CGC 75.924.290/0001-69

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fonefax:0xx46-5561223 Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: pmperola@wln.com.br

LEI N.º 280/2002

DATA: 11 de março de 2002

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Caixa Econômica Federal – CAIXA e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEL

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Caixa Econômica Federal – CAIXA.

Art. 2º. O objeto do Convênio, visa a concessão de empréstimos, da Caixa Econômica Federal aos servidores públicos municipais e aposentados, com desconto em folha de pagamento, mediante autorização.

Parágrafo Único. O Poder Executivo Municipal de Pérola D'Oeste, compromete em proceder aos descontos, enquanto perdurar o vínculo entre o beneficiado com o Município.

Art. 3°. O prazo de vigência do Convênio é de trinta e seis (36) meses, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, através da assinatura de termo aditivo.

Art. 4°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos onze dias do mês de março de dois mil e

dois.

PUBLICADO

Jornal: DE BELTEÃO

Edição: 2.204

Data: 13.03.02

MARLUCI MAZUCO WEILER

Prefeita Municipal